



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 00020/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, conforme descrito a seguir:

#### **Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à formulação da cesta do desjejum da Semana Santa, para doação às famílias carentes do Município de Algodão de Jandaíra – PB.

Com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para que os interessados apresentem suas propostas comerciais, bem como a documentação de habilitação.

#### **Prazo para envio:**

As propostas e documentos deverão ser encaminhados até às **23h59 do dia 27/03/2026**, exclusivamente para o e-mail: [adjcomissao2017@gmail.com](mailto:adjcomissao2017@gmail.com)

A presente publicação atende ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação, transparência e isonomia no processo de contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à formulação da cesta do desjejum da Semana Santa, para doação às famílias carentes do Município de Algodão de Jandaíra – PB.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A presente contratação visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a alimentos básicos durante o período da Semana Santa, data de relevante valor cultural e religioso, são famílias cadastradas no CadÚnico e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.

A ação está inserida nas políticas públicas de assistência social do município, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população carente, além de promover dignidade e inclusão social.

“A presente contratação foi precedida de levantamento da demanda junto à Secretaria de Assistência Social, com base no cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade social.”

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e/ou regionais e pesquisa em Banco de Preços, conforme mapa de cotação anexo.

item	descrição	und	quant	Preço médio Unitário	Valor TOTAL
1	PEIXE CAVALINHA, EM POSTAS, CONGELADO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	kg	2000	R\$ 21,24	R\$ 42.480,00
2	COCO SECO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO	und	1700	R\$ 4,74	R\$ 8.062,25
3	SACOLA PLÁSTICA, PARA ACONDICIONAR O PEIXE E COCO. TAMANHO M.	kg	15	R\$ 17,84	R\$ 267,53
					R\$ 50.809,78



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA**

Art. 75, II da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor)

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E JULGAMENTO**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer em local indicado pela Administração, divulgadas com antecedência a toda população, dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento;

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, com validade adequada e embalagens íntegras;

A aceitação do objeto será realizada por servidor designado, mediante conferência quantitativa e qualitativa;

Produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a Administração.

O julgamento da proposta será por menor preço por item.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Verificar a conformidade dos bens fornecidos;

Efetuar o pagamento à contratada conforme previsto;

Fiscalizar a execução do contrato;

Fornecer informações necessárias à execução do objeto.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;

Garantir a qualidade e validade dos alimentos;

Substituir, às suas expensas, produtos em desacordo;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação;

Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

#### **7. SUBCONTRATAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo se previamente autorizada pela Administração, desde que não comprometa a execução contratual.

### **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.

### **9. PAGAMENTO/PRAZO DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO**

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega: previsto para dia 01 de abril de 2026

A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco dias) após a assinatura de contrato

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2500 - Secretaria de Desenv. Humano e Assistência Social

2500.08.244.2007.2040 - Prog. de Alimentação Assistida - Distrib. Alimentos

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos:

500

### **10. REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, em razão da natureza e prazo da contratação.

### **11. SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Diante da necessidade devidamente justificada, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Algodão de Jandaíra – PB

Ordenador de Despesas  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra – PB